



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
SEGUNDA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 35413.001202/2007-86
Recurso nº 9.999.99 Voluntário
Resolução nº **2301-000.390 – 3ª Câmara / 1ª Turma Ordinária**
Data 20 de junho de 2013
Assunto CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA
Recorrente MANUFATURA DE BRINQUEDOS ETRELA SA
Recorrida FAZENDA NACIONAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado I) Por unanimidade de votos: a) em converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Marcelo Oliveira (Presidente Da Turma), Adriano Gonzáles Silvério, Bernadete De Oliveira Barros, Damião Cordeiro De Moraes, Mauro Jose Silva, Manoel Coelho Arruda Junior

RELATÓRIO

Trata-se de crédito lançado contra a empresa acima identificada, referente à obrigação do contratante de serviço mediante cessão de mão-de-obra reter 11% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura emitida pelo prestador de serviço.

VOTO

Da análise dos autos, verifica-se que a empresa, cientificada do lançamento, impugnou o débito.

Contudo, observa-se que, por algum equívoco, não consta dos autos a decisão de 1ª instância administrativa e nem o recurso voluntário para ser apreciado por este CARF.

Assim, entendo que os autos devam ser baixados em diligência para o saneamento da falta apontada e correta formalização do processo .

Nesse sentido

Processo nº 35413.001202/2007-86
Resolução nº **2301-000.390**

S2-C3T1
Fl. 606

VOTO POR CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA

É como voto.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por BERNADETE DE OLIVEIRA BARROS em 24/07/2013 09:23:30.

Documento autenticado digitalmente por BERNADETE DE OLIVEIRA BARROS em 24/07/2013.

Documento assinado digitalmente por: MARCELO OLIVEIRA em 19/08/2013 e BERNADETE DE OLIVEIRA BARROS em 24/07/2013.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARIA MADALENA SILVA em 19/11/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP19.1120.10541.GQL0

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:
3C67B39C3527E9AA8A1B73A17B9FA5E33C989832